

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.893, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

Concede ajuda financeira, no exercício de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2007, a Associação Voluntária de combate ao câncer de Ituiutaba - AVCCI, no valor de até R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para fazer face a despesas com atendimento e assistência a todas as pessoas em tratamento oncológico no Hospital do Câncer em Barretos - SP.

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

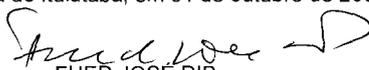
Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º Para acorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar para reforço das dotações consignadas na lei orçamentária vigente, mediante anulação total ou parcial de créditos orçamentários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de outubro de 2007.


FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -